

Santo André, 11 de junho de 2021.

Ofício PRE nº 168/2021

Excelentíssimo Senhor,

Servimo-nos do presente para informar que o Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo promoveu o arquivamento da investigação sobre o suposto “fura-fila da vacina contra Covid-19” na Fundação do ABC e no Centro Universitário Faculdade de Medicina do ABC (FMABC).

A homologação do arquivamento foi publicada em 10 de junho de 2021 no Diário Oficial do Estado (documento anexo), considerando *“inexistir qualquer irregularidade que demande a atuação do Ministério Público, diante dos esclarecimentos prestados pela Fundação do ABC e FMABC”*.

Conforme decisão, *“os funcionários relacionados na lista anexada à resposta apresentada pelo Centro Universitário FMABC enquadram-se na classe de ‘Trabalhadores da Saúde’ definidos tanto no Plano Nacional de Imunização quanto na complementação das orientações técnicas expedidas pela Coordenadoria-Geral do Programa Nacional de Imunizações, sejam por se tratar de profissionais da saúde ligados a atividade-fim (médicos, pesquisadores, enfermeiros, nutricionistas, etc), quanto as equipes da área de apoio (gerente, analista, comprador, auxiliar, administrativo, etc), lotados na Faculdade de Medicina do ABC e/ou Complexo de Saúde e Campus Universitário. Além disso, durante o expediente de trabalho compartilham áreas em comum do complexo de saúde (restaurante e refeitório), sanitários, estacionamento e demais áreas comuns”* – informou o Ministério Público.

Ressaltamos que, desde o início, a Fundação do ABC sempre foi transparente sobre a campanha de vacinação no campus universitário e enfatizou que todos os seus colaboradores são trabalhadores da saúde, com direito à vacinação prioritária.

Nesse sentido, a decisão do Ministério Público cita o “Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19” e destaca o seguinte trecho: **“Considera-se trabalhadores da saúde a serem vacinados na campanha, os indivíduos que trabalham em estabelecimentos de assistência, vigilância à saúde, regulação e GESTÃO À SAÚDE; ou seja, que atuam em estabelecimentos de serviços de saúde, a exemplo de hospitais, clínicas, ambulatórios, unidades básicas de saúde, laboratórios, farmácias, drogarias e outros locais. Dentre eles, estão os profissionais de saúde que são representados em 14 categorias, conforme resolução nº 287, de 8 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde (médicos, enfermeiros, nutricionistas,**

1



fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, profissionais da vigilância em saúde e os trabalhadores de apoio (exemplos: recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias, gestores e outros)”.

Assim, repita-se, a promoção do arquivamento homologada pelo Conselho Superior do Ministério Público confirma a inexistência de irregularidade nas ações praticadas pela Fundação do ABC e Centro Universitário Faculdade de Medicina do ABC que demande a atuação do órgão.

Sem mais, me coloco a Vossa disposição e desde já formulo votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



ADRIANA BERRINGER STEPHAN
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO ABC

EXMO SR.
VEREADOR PEDRINHO BOTARO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANDRÉ

Nº MP: 66.0711.0001709/2021-2



Volume: 1 **Apenso:**

Segredo de Justiça: Não

Área: DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA

Cargo: 18º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTO ANDRÉ

Tipo de Documento: Notícia de Fato / Peça de Informação

Recebimento PJ: 30/04/2021 **Arquiv. PJ:**

Local do Fato

SANTO ANDRÉ - SP

Participante:

REPRESENTADO

FACULDADE DE MEDICINA DO ABC

FUNDAÇÃO DO ABC

Tema:

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS TERAPÊUTICOS E APARELHOS

VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Assunto:

Informação Complementar:

SEI 29.0001.0087724.2021-94

Objeto: Ocorrência de eventual irregularidade na execução do Plano Nacional de Imunização – PNI (FURA-FILA), no âmbito da Fundação do ABC, organização social que administra a Faculdade de Medicina do ABC (Município de Santo André).



NOTÍCIA DE FATO

Objeto: Ocorrência de eventual irregularidade na execução do Plano Nacional de Imunização – PNI (FURA-FILA), no âmbito da Fundação do ABC, organização social que administra a Faculdade de Medicina do ABC (Município de Santo André).

Chegou ao conhecimento deste órgão de execução do Ministério Público do Estado de São Paulo, com designação para atuar perante a 18ª Promotoria de Justiça de Santo André, com atribuição, dentre outras, em relação às questões de Saúde Pública, notícia de eventual irregularidade na execução do Plano Nacional de Imunização – PNI (FURA-FILA), no âmbito da Fundação do ABC - FUNDAÇÃO, organização social que administra a Faculdade de Medicina do ABC – FMABC (Município de Santo André).

O conteúdo divulgado (reportagem em anexo) se refere a fraude na utilização de vacinas contra a COVID-19 que teriam sido cedidas pelo Município de Santo André à FMABC para imunização dos trabalhadores da saúde. Funcionários de áreas administrativas e gerenciais teriam sido vacinados como se fossem médicos, enfermeiros, ou desenvolvessem funções perante os ambulatórios ou laboratórios de análises clínicas.

Incontinente à publicação da notícia, representantes da FUNDAÇÃO trouxeram ao Ministério Público a íntegra dos esclarecimentos prestados ao meio de comunicação que veiculou o fato (documentos em anexo).

A FUNDAÇÃO afirmou que os critérios para definição da estratégia de imunização dos funcionários, sejam o seus ou os da FMABC, são de responsabilidade do Comitê de Contingência do Centro Universitário FMABC e que, conforme diretrizes do PNI, todos os colaboradores imunizados, ainda que de funções estranhas às profissões atuantes na área da saúde, foram incluídos como prioridade por atuarem na viabilização da atividade fim da FUNDAÇÃO e da FMABC, com circulação em ambientes ambulatoriais e hospitalares, ou até mesmo em hospitais de campanha, mesmo que para a formalização de atos burocráticos.

Ao que parece, a celeuma diz respeito à errônea informação das funções das pessoas vacinadas – por eventual erro material no preenchimento da tabela enviada ao Município, e não à ocorrência de fraude para furar a fila de imunização.

Na ocasião, a FUNDAÇÃO apresentou a tabela com as informações erradas sobre a lotação e função de cada vacinado que teria sido remetida ao Município para cadastramento no sistema VACIVIDA, bem como outra, em comparação, com os dados corretos.

De fato, do comparativo apresentado, se vislumbra que houve errôneo preenchimento de aproximadamente oitenta trabalhadores com funções administrativas, sendo



apenas sete com lotação na FUNDAÇÃO e todos os outros oriundos da FMABC, como, por exemplo, o “Comprador PL” que foi informado como “Ambulatório” e “Psiquiatria”.

É dizer, em outras palavras, que a correção da lista divulgada para fins de cadastro no VACIVIDA e a confirmação de que tais pessoas seriam elegíveis para a imunização prioritária por se enquadrarem como “demais trabalhadores da saúde” basta ao esclarecimento dos fatos. As respostas a tais questões, conforme já se expôs, parecem estar na alçada do Comitê de Contingência da FMABC, âmbito da Reitoria daquele Centro Universitário, cessionários das doses de vacina e responsáveis pela remessa de dados sobre as pessoas imunizadas.

Nesse sentido, é certo que o questionamento já foi realizado pela FUNDAÇÃO à FMABC, de forma antecipada (no dia 28/04/2021, conforme documento anexo) e há interesse na obtenção de tais informações.

Assim, considerando a ciência dos fatos, a importância e interesse social da apuração (Saúde Pública e disponibilidade de doses de vacina contra a COVID-19), bem como a necessidade de diligências preliminares imprescindíveis para deliberar sobre a instauração de procedimento próprio (observância da Lei nº 8.429/92 e da Lei Estadual nº 17.320/2021) ou resolução dos fatos (arquivamento), nos termos dos artigos 1º, 2º, 3º e 7º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, determino:

- a) autue-se como Notícia de Fato, providenciando-se a regularização perante os sistemas SEI! e SIS (tramitação digital);
- b) oficie-se à FMABC, por meio de sua Magnífica Reitoria¹, preferencialmente por correio eletrônico, a fim de que, no prazo de 05 (cinco) dias, esclareça os fatos e indicando a correta qualificação, lotação e função das pessoas imunizadas, bem como se, apesar das atividades administrativas por elas desempenhadas, se enquadram como elegíveis à prioridade destinadas aos “demais trabalhadores de saúde”.

A considerar a conotação social dos fatos, veiculados em mídia de grande alcance, bem como a urgência que o caso requer, servirá a presente manifestação como ofício, que deverá ser instruído com a totalidade dos documentos que a acompanham.

Santo André, 30 de abril de 2021.

RODRIGO NUNES

SERAPIAO:22761383869

Assinado de forma digital por
RODRIGO NUNES
SERAPIAO:22761383869
Dados: 2021.04.30 15:11:06 -03'00'

RODRIGO NUNES SERAPIÃO
Promotor de Justiça Substituto

(assinatura digital)

¹ Dr. Fernando Luiz Affonso, Vice-reitor do Centro Universitário FMABC, responsável pela Coordenação de Vacinação no Campus Universitário e Hospitais de Ensino (fernando.fonseca@fmabc.net).



SÃO PAULO

Funcionários administrativos de organização social receberam indevidamente vacinas contra Covid, dizem prefeituras do ABC

Pelo menos 80 funcionários administrativos da organização social que gerencia a Faculdade de Medicina do Grande ABC (FMABC) foram imunizados, segundo as prefeituras de São Caetano do Sul e de Santo André, na Grande SP.

Por SP2 — São Paulo

29/04/2021 19h40 · Atualizado há 16 horas



Prefeituras investigam denúncia de fura-fila da vacina no ABC

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE



Ao menos 80 funcionários administrativos da organização social que administra a Faculdade de Medicina do Grande ABC (FMABC) foram imunizados, segundo as prefeituras de São Caetano do Sul e de Santo André, na Grande SP. Funcionários administrativos de organização social receberam indevidamente vacinas contra Covid-19, dizem prefeituras do ABC. Prefeitura de São Caetano do Sul e de Santo André, na Grande SP, receberam denúncia de funcionários da FMABC que receberam a vacina indevidamente.



Autenticar documento em <https://maisempapel.cms.andre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 310039003900390030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-4/2009 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

19.

A Prefeitura de São Caetano do Sul, que forneceu 100 doses para a faculdade imunizar profissionais de saúde, descobriu a fraude ao cruzar as listas de nomes, cargos e documentos dos vacinados com o registro da função realmente exercida.

Depois de receber essas 100 doses da prefeitura da cidade vizinha, o reitor do centro universitário e ex-secretário estadual da Saúde, David Uip, enviou um ofício pedindo mais 80 doses, desta vez à Prefeitura de Santo André.

"Solicitamos mais 80 doses, onde estarão inclusas as segundas doses, bem como novas doses aos profissionais que atuam no ambulatório da FMABC", disse Uip no pedido.

A Secretaria de Saúde de Santo André recebeu uma denúncia anônima de que as doses solicitadas seriam usadas incorretamente. Como aconteceu em São Caetano, a Prefeitura de Santo André descobriu que, na lista enviada pela faculdade com nome e CPF das pessoas que seriam vacinadas, estavam ocupantes de cargos administrativos.

Em nota, a Fundação do ABC admitiu que houve uma troca de cargos na lista de vacinação de 80 funcionários. A fundação disse que já solicitou a correção da lista encaminhada pelo centro universitário à prefeitura de Santo André e forneceu os cargos corretos de cada pessoa.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Segundo a instituição, a troca ocorreu por conta de um "erro no preenchimento dos cargos e locais de atuação das pessoas". "Praticamente 100% dos 80 nomes listados no anexo não mantêm relação direta com os setores mencionados", disse a fundação em nota.

Apesar disso, a instituição alegou que "todos os funcionários que atuam no complexo de saúde do campus universitário e nos hospitais de ensino são qualificados como trabalhadores da saúde e têm direito à vacinação".



Autenticar documento em <http://camaraempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 310039003900390030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme



Fachada do Centro Universitário Faculdade de Medicina do ABC (FMABC), administrado pela Fundação do ABC, em Santo André, na Grande São Paulo — Foto: Reprodução/Google Maps

A Secretaria da Saúde de Santo André anunciou que pretende levar o que apurou para os órgãos competentes, como a Polícia Civil e o Ministério Público de São Paulo.

Já a Secretaria de São Caetano informou que vai abrir uma sindicância para apurar como essas doses escaparam do sistema de vigilância e acionar a corregedoria da prefeitura. O município também não descarta acionar as autoridades competentes.

O reitor da FMABC, David Uip, instaurou uma sindicância solicitando explicações sobre a listagem. Por telefone, ele disse à **TV Globo** que não sabe se a lista foi adulterada ou se é verdadeira.

Ele declarou ainda que orientou que fossem vacinados apenas profissionais da linha de frente contemplados pelo plano nacional de imunizações. Para ele, a denúncia "é gravíssima" e será apurada até as últimas consequências.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Desde fevereiro, uma lei estadual prevê multa de quase R\$ 50 mil pra quem furar a fila da vacinação. O valor pode chegar a quase R\$ 100 mil se a pessoa imunizada indevidamente for um agente público. Quem aplicou a vacina também pode ser multado.

Pedidos de doses

A organização social Fundação do ABC, criada em 1967 para administrar a Faculdade de Medicina do Grande ABC, em Santo André, solicitou em março 100 doses de vacinas à prefeitura da cidade vizinha, São Caetano, para vacinar funcionários do ambulatório da faculdade.



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 310039003900390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme

No entanto, os imunizantes não foram usados em profissionais de saúde, mas em funcionários que exercem cargos administrativos, nos setores de RH, comunicação, financeiro e jurídico. Eles trabalham no prédio da Fundação do ABC, e não no hospital vinculado à faculdade de medicina.

"Se fossem trabalhadores administrativos dentro do hospital, que podem se contaminar dentro do hospital, seria diferente. Mas, pelo que consta, os nomes que foram indicados trabalham no prédio administrativo da Fundação do ABC, e não da Faculdade de Medicina", disse Regina Maura Zetone Grespan, secretária da Saúde de São Caetano do Sul.

Após o pedido feito a São Caetano, a faculdade fez uma nova solicitação de doses, desta vez à Prefeitura de Santo André, que também verificou a lista de pessoas que seriam vacinadas.

"Nós temos que ter a indicação do profissional de saúde com as suas qualificações e o local de trabalho. A partir do momento que eu tenho duas listas, uma lista que indica concretamente o local de trabalho, e a outra do suposto posto de trabalho, aí você tem que fazer uma verificação", disse o secretário da Saúde de Santo André, Márcio Chaves Pires.

Nesta verificação, a Prefeitura de Santo André descobriu que o mesmo grupo já tinha tomado a primeira dose da vacina com a imunização vinda de São Caetano do Sul.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

"Nós temos aqui os contratos assinados e a gente sabe quem trabalha em Santo André e quem presta serviços em Santo André na linha de frente, nós aferimos se é merecida ou não a vacina neste momento", explicou Pires.

O Assunto
Por G1 em 26/4/2021

Enquanto a vacina não vem

00:00 / 27:15

▶ ⏮ ⏪ 1x 🔊 🔗





Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 310039003900390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme

Santo André, 28 de abril de 2021.

Ofício PRE nº 119/2021

Ao Magnífico Reitor do Centro Universitário FMABC
Prof. Dr. David Everson Uip

A Presidência da Fundação do ABC foi informada pela área de Imprensa da Prefeitura de São Caetano do Sul sobre reportagem que a TV Globo está produzindo a respeito da campanha de imunização realizada no Complexo de Saúde do Campus Universitário.

Foi encaminhado a esta Presidência o Ofício GRE N°143/2021, pelo qual o Centro Universitário FMABC solicita doses de vacina à Prefeitura de Santo André e elenca os nomes dos funcionários e setores da instituição de ensino que deveriam ser contemplados.

Contudo, dos 80 nomes presentes na listagem, que segue anexa, identificou-se que boa parte não mantém relação direta com os setores mencionados. Ademais, 7 nomes referidos na lista são colaboradores da Fundação do ABC e da Central de Convênios da Fundação do ABC e equivocadamente estão classificados como funcionários do Centro Universitário FMABC.

Diante do exposto e ciente de que o documento supracitado foi encaminhado à Prefeitura de Santo André, a Fundação do ABC solicita explicações acerca da listagem mencionada e de sua veracidade. Outrossim, ressaltamos que o documento deve ser retificado com urgência e encaminhado a esta Presidência, assim como à Prefeitura de Santo André.

Atenciosamente


ADRIANA BERRINGER STEPHAN
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO ABC

Prankla
28/04/21



NOME	CARGO PORTAL DA TRANSPARENCIA	LOCAL DE TRABALHO	DADOS OFICIO GRE N° 143/2021	OFICIO GRE N° 143/2021
KELLY VASCONCELOS SIMIDA	AUXILIAR DE R.H.	FNABC	Centro Universitário	Ambulatório
APARECIDA ALVES FERREIRA	ANALISTA DE RH ESP	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
LIANA NEVES PINHEIRO	ANALISTA DE RH PL	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
WABERSON DE SOUZA	ANALISTA DE RH PL	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
FABIANA GOLFRE DE OLIVEIRA VIGARIO	GERENTE DE RH	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
DEBORA DOS SANTOS SOARES	ANAL. FINANCEIRO ESE	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
EMELIN LUCIA PINHEIRO	AUX. FINANCEIRO	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
LARISSA NEVES PINHEIRO	ASSIST. FINANCEIRO	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
ANA PAULA DIAS MARTINS	AUX. FINANCEIRO	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
IGOR LUIS DE FREITAS	ANAL. FINANCEIRO PL	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
JHENIFER DUFRAN RODRIGUES ROSA	ASSISTENTE COBRANCA	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
MARCELO BARDOCCO	ANAL. CONTROLAD. SR.	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
REGIANE APARECIDA MEIRA	ASSIST. COMUNICACAO	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
VITOR AWADA TARCHA	ANALISTA COMUNICACAO	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
FEDRO MARQUES DA ROSA REIS	NÃO LOCALIZADO	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
MARIA LETICIA LASCAS SALES CAMPOS	NÃO LOCALIZADO	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
LUCIA BONGIOVANNI DE MIRANDA GONCALVES	NÃO LOCALIZADO	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
LEANDRO DUTRA DE CAMPOS	NÃO LOCALIZADO	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
NOELIA DA COSTA DOS ANJOS JUNQUEIRA	ASSIST. SECRETARIA	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
ADRIANA CARVALHO DE ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRAT	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
KATLYAN DE LIMA CARVALHO	ANALISTA ACADEMICA	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
MONICA RODRIGUES MENOCCI	AUXILIAR ADMINISTRAT	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
MARA RUBIA ALEXANDRE DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRAT	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
GIOVANNA MIRANDA DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
DANIELLE PETERNELLA	RECEPCIONISTA	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
JESSICA LEMOS LOREDO	RECEPCIONISTA	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
JULIANA MOREIRA BEZERRA	AUXILIAR ADMINISTRAT	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
BIANCA SILVA LONGO	AUXILIAR ADMINISTRAT	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
JOSE ANTONIO OLIVETTO CATTO	INSPECTOR DE ALUNOS	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
GUSTAVO LIMA FERREIRA	INSPECTOR DE ALUNOS	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
GABRIEL ZORILLO LAPORTA	PESSOAS/SAODOR	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
FRANCISCO WINTER DOS SANTOS FIGUEIREDO	PESSOAS/SAODOR	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
ERIK PONTAGNA	PESSOAS/SAODOR PLENO	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
JOSELLIA RAMOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRAT	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
BARBARA SALATA THIAGO CRISTOFARO	AUXILIAR ADMINISTRAT	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
REGIANE DA SILVA DIAS	ANAL. ADMINSTR. PL.	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
JACQUELINE REGINA FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRAT	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
KARINE JUCIA COSTA FERREIRA	ANAL. ADMINSTR. JR.	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
RAFAELA GOMES DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRAT	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
FELIPE JUANILLA BIZAN	ANAL. ADMINSTR. JR.	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
MARCELA CORREA DE SOUZA	COMPRADOR PL.	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
GEOVAN SABINO DA SILVA	COMPRADOR PL.	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
CINTIA DOS REIS LOPES	ENGENHEIRO CIVIL	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
EVERTON BUENO UZAN	ANAL. ADMINSTR. ESP.	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
PAULA MOURA CABELO	ANALISTA DE COMPRAS	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
JAKELINY LONGHINI ALVES	AUXILIAR DE COMPRAS	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
PAULA DE ALMEIDA PAUDA	COORD. LOGISTICA	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
ALEX RODRIGUES	NÃO LOCALIZADO	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
SAMUEL DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE ALMOXARI	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
ADALUCIA SANTOS FARIAS	SUPERV. AMBULATORIO	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
VALERIA LASCHI	ASSIST. GRADUACAO	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
CAMILIA RADZAVICIUS	NÃO LOCALIZADO	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
TATIANE BOMFIM LACERDA	BIÓLOGO	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
VANESSA CALIPO JEANDRO	GERENTE ADMIN SR CC	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
MARALI BARGOSA GONCALVES	GERENTE DE RR DI	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
EDUARDO ASENCO DO NASCIMENTO	GERENTE COMUM FNABC	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
ANA PAULA BARGOS DE QUEIROZ	GERENTE REC HOB DI C	FNABC-CC	Centro Universitário	Neurologia
PATRICIA VERONESI	DIR ADJUNTO	FNABC-CC	Centro Universitário	Neurologia
ANA PAULA CARNEIRO DA COSTA	GER JURIDICO D I CC	FNABC-CC	Centro Universitário	Neurologia
ROSINEIRE ROBERTA DE SIQUEIRA	GERENTE FINANC DI CC	FNABC-CC	Centro Universitário	Neurologia
TALITHANE CRISTINA AYRUBI	NÃO LOCALIZADO	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
ROSENEIRE NAZARENA CONSTANTINO DA SILVA	PESSOAS/SAODOR	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
LAIS RODRIGUES MENDES SILVA	ESTAGIARIO (FS)	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
GEOVANA CRISTIANE DOS SANTOS	COORD PESQ. CLINIC JR	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
ELIZAVY YUKARI MOKIZAMA	ESTAGIARIO (FS)	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
GIANNA CHAMARGO RODRIGUES DA SILVA	ESTAGIARIO (FS)	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
GABRIELE APARECIDA MENDES FARIAS	ENFERMEIRO	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
CARLENE BARBOSA TROVO	ANAL. COMITE ETICA 3	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
THAYANE DE PAULA VAROLLO RODRIGUES	COORD PESQ. CLINIC JR	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
ANA LUCIA SAKUSHINO DA SILVA MOTA	NÃO LOCALIZADO	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
AGEVAL COELHO DA SILVA	NÃO LOCALIZADO	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
FERNANDO ADAMI	PROFESSOR AUXILIAR	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
JULIANA DOS SANTOS GUSMAO MENDES	ANALISTA SUPORTE SR	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
ANTONIO CESAR DE ANDRADE MEIRA	NÃO LOCALIZADO	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
EVANIRO ALVES DA COSTA CAROSO	NÃO LOCALIZADO	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	NÃO LOCALIZADO	FNABC	Centro Universitário	Neurologia
LAUDICEIA PEREIRA DA SILVA	NÃO LOCALIZADO	FNABC	Centro Universitário	Neurologia



NF/PI nº 66.0711.0001709/2021-2
(SEI nº 29.0001.0087724.2021-94)

Assunto: Ocorrência de eventual irregularidade na execução do Plano Nacional de Imunização – PNI (Fura-Fila), no âmbito da Fundação do ABC, organização social que administra a Faculdade de Medicina do ABC (Município de Santo André)

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR

ILUSTRES CONSELHEIROS

ÍNCLITO CONSELHEIRO RELATOR

Trata-se de Notícia do Faço/Peças de Informação instaurado para apurar eventual irregularidade na execução do Plano Nacional de Imunização – PNI (Fura-Fila), no âmbito da Fundação do ABC – FUNDAÇÃO, organização social que administra a Faculdade de Medicina do ABC – FMABC (Município de Santo André).

O conteúdo divulgado, conforme reportagem anexadas aos presentes autos, se refere a fraude na utilização de vacinas contra a COVID-19 que teriam sido cedidas pelo Município de Santo André à FMABC para imunização de trabalhadores da saúde. Funcionários de áreas administrativas e gerenciais teriam sido vacinados como se fossem médicos, enfermeiros, ou desenvolvessem funções perante os ambulatórios ou laboratórios de análises clínicas.

Incontinente à publicação da notícia, representantes da FUNDAÇÃO trouxeram ao Ministério Público a íntegra dos esclarecimentos prestados ao meio de comunicação que veiculou o fato, conforme documentos anexados ao presente procedimento.

A FUNDAÇÃO afirmou que os critérios para definição da estratégia de imunização dos funcionários, sejam os seus ou os da FMABC, são de responsabilidade do

Praça IV Centenário, nº 03 – sala 235 – Centro – Santo André/SP



Comitê de Contingência do Centro Universitário FMABC e que, conforme diretrizes do PNI, todos os colaboradores imunizados, ainda que estranhas às profissões atuantes na área de saúde, foram incluídos com prioridade por atuarem na viabilização da atividade-fim da FUNDAÇÃO e da FMABC, com circulação em ambientes ambulatoriais e hospitalares, ou até mesmo em hospitais de campanha, mesmo que para formalização de atos burocráticos.

A celeuma diz respeito à errônea informação das funções das pessoas vacinas – por eventual erro material no preenchimento da tabela enviada ao Município e não à ocorrência de fraude para furar a fila de imunização.

Na ocasião, a FUNDAÇÃO apresentou a tabela com as informações erradas sobre a lotação e função de cada vacinado que teria sido remetida ao Município para cadastramento no sistema VACIVIDA, bem com outra, em comparação, com os dados corretos.

De fato, do comparativo apresentado, se vislumbra que houve errôneo preenchimento de aproximadamente oitenta trabalhadores com funções administrativas, sendo apenas sete com lotação na FUNDAÇÃO e todos oriundos da FMABC, como, por exemplo, o “Comprador PL” que foi informado como “Ambulatório” e “Psiquiatria”.

É dizer, em outras palavras, que a correção da lista divulgada para fins de cadastro no VACIVIDA e a confirmação de que tais pessoas seriam elegíveis para a imunização prioritária por se adequarem como “demais trabalhadores da saúde” basta ao esclarecimento dos fatos. As respostas a tais questões, conforme já se expôs, parecem estar na alçada do Comitê de Contingência da FMABC, âmbito da Reitoria daquele Centro Universitário, cessionários das doses de vacina e responsáveis pela remessa de dados sobre as pessoas imunizadas.

Nesse sentido, é certo que o questionamento já foi realizado pela FUNDAÇÃO à FMABC, de forma antecipada (no dia 28/04/2021, conforme documento anexado aos presentes autos) e há interesse na obtenção de tais informações.

Desse modo, considerando a ciência dos fatos, a importância e interesse social da apuração (Saúde Pública e disponibilidade de doses de vacina contra a COVID-19), oficiou-se a FMABC para que esclarecessem, com urgência, os fatos, indicando a correta qualificação, lotação e função das pessoas imunizadas, bem como se, apesar das atividades administrativas por elas desempenhadas, se enquadram como elegíveis à prioridade destinadas aos “demais trabalhadores de saúde”.



Em resposta, a Vice-Reitoria da FMABC teceu breve histórico da criação da instituição. Criada e instalada pela Fundação do ABC, passou a se denominar Centro universitário FMABC. Posteriormente, a mantenedora criou as demais Mantidas e Unidades Gerenciadas, tais como: Hospital Estadual Mário Covas, Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo, Complexo Hospitalar de São Caetano do Sul, Central de Convênios entre outras.

A Fundação do ABC, o centro Universitário FMABC e a Central de Convênios estão alocados no mesmo Complexo, situado na AV. Lauro Gomes, nº 2000, Sacadura Cabral, neste Município de Santo André, composto de 10 (dez) prédios conforme fotografia anexada aos autos. Todos os colaboradores alocados no referido Complexo utilizam os mesmos locais para refeição (restaurante e refeitório), estacionamento, sanitários e demais áreas comuns.

Discorreu que em 22 de janeiro de 2021, em observância às Recomendações do Plano Nacional de Imunização contra o Sars-Cov2, o Centro Universitário FMABC iniciou a imunização de seus colaboradores, que atualmente conta com mais de 850 (oitocentos e cinquenta) pessoas vacinadas, entre médicos, residentes, equipes assistenciais, professores da saúde, estudantes/interno e pesquisadores ligados ao atendimento de casos suspeitos e/ou confirmados da doença. Portanto, qualificados como “Trabalhadores da Saúde” que atuam no Campus Universitário, sendo esses, os trabalhadores do próprio Centro Universitário FMABC, da Fundação do ABC e da Central de Convênios.

Dentro da estrutura do Centro Universitário FMABC foi criado o Comitê responsável pelo encaminhamento dos imunizantes ao público-alvo, mediante disponibilidade das doses e em sintonia com o avanço do Plano Nacional de Vacinação Contra a Covid-19. Informou que a ordem de vacinação é definida em observância ao Plano Nacional de Vacinação. Para tanto, são levados em consideração as atividades desempenhadas pelos funcionários, os locais específicos de trabalho e o maior risco de infecção.

Além disso, cabe ao comitê interno definir as prioridades, distribuir e aplicar as doses, garantindo o pleno funcionamento dos serviços assistenciais à saúde, a segurança dos profissionais do Campus e aos estudantes da saúde que desenvolvem atividades de suma importância em Hospitais da região de atuação dessa Instituição.

Informou que as doses aplicadas pelo Centro Universitário FMABC para as equipes que atuam no Complexo de Saúde do Campus Universitário são provenientes dos



municípios de Santo André e São Caetano do Sul, enviadas mediante solicitação e detalhamento dos funcionários a serem imunizados.

Concluiu pontuando que os funcionários listados no documento anexo ao Ofício GRE nº 143/2021 estariam previamente selecionados pelo Comitê do Centro Universitário FMABC para a vacinação contra a COVID-19 e, por um lapso, o preenchimento da planilha enviada, no momento da solicitação estava inexata. No entanto, ressaltou que o cadastro no sistema VacíVida¹, ocorreu de maneira correta.

É a suma do necessário.

O **arquivamento** é medida de rigor.

Com efeito, o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 assim define os “Trabalhadores da Saúde”²:

“Considera-se trabalhadores da saúde a serem vacinados na campanha, os indivíduos que trabalham em estabelecimentos de assistência, vigilância à saúde, regulação e gestão à saúde; ou seja, que atuam em estabelecimentos de serviços de saúde, a exemplo de hospitais, clínicas, ambulatórios, unidades básicas de saúde, laboratórios, farmácias, drogarias e outros locais.

Dentre eles, estão os profissionais de saúde que são representados em 14 categorias, conforme resolução nº 287, de 8 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde (médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, profissionais da vigilância em saúde e os trabalhadores de apoio (exemplos: recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias, gestores e outros).

Inclui-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (exemplos: programas ou serviços de atendimento domiciliar, cuidadores de idosos, doulas/parteiras), funcionários do sistema funerário, Instituto

¹ <https://vacivida.sp.gov.br/imunizacao/login?returnUrl=%2Fhome> e https://ses.sp.bvs.br/wp-content/uploads/2021/04/E_R-SS-59_120421.pdf - Sistema de informação desenvolvido para o registro de doses aplicadas da vacina contra a Covid-19, de estrita observância de todos os serviços de saúde pública e privados do Estado de São Paulo - acesso em 04.05.2021

² <https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/marco/23/plano-nacional-de-vacinacao-covid-19-de-2021> - pág 75/76 - idem



Médico Legal (IML) e Serviço de Verificação de Óbito (SVO) que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados e; acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios. Os trabalhadores que atuam nos estabelecimentos de serviços de interesse à saúde das instituições de longa permanência para idosos (ILPI), casas de apoio e cemitérios serão contemplados no grupo trabalhadores da saúde e a recomendação é que também sejam vacinados. G.n

Em recente recomendação expedida pela Coordenadoria-Geral do Programa Nacional de Imunizações³, complementou as orientações técnicas de vacinação do grupo prioritário “Trabalhadores da Saúde” a serem vacinados contra a Covid-19, assim definindo, incluindo, inclusive, os trabalhadores de apoio (**Anexo 1**):

“Considera-se trabalhadores da saúde a serem vacinados na campanha, os indivíduos que trabalham em estabelecimentos de assistência, vigilância à saúde, regulação e gestão à saúde; ou seja, que atuam em estabelecimentos de serviços de saúde, a exemplo de hospitais, clínicas, ambulatórios, unidades básicas de saúde, laboratórios, farmácias, drogarias e outros locais. Dentre eles, estão os profissionais de saúde que são representados em 14 categorias, conforme resolução nº 287, de 8 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde (médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, profissionais da vigilância em saúde e os trabalhadores de apoio (exemplos: recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias, gestores e outros). Inclui-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (exemplos: programas ou serviços de atendimento domiciliar, cuidadores de idosos, doulas/parteiras), funcionários do sistema funerário, Instituto Médico Legal (IML) e Serviço de Verificação de Óbito (SVO) que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados e acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios”. G.n.

³ <http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/download/oficio-no-234-ms-orientacoes-tecnicas-de-vacinacao-do-grupo-prioritario-trabalhadores-da-saude-da-campanha-nacional-de-vacinacao-contra-a-covid-19/?wpdmdl=8471> – consulta em 04.05.2021



Note-se que os funcionários relacionados na lista anexada a resposta apresentada pelo Centro Universitário FMABC enquadram-se na classe de “Trabalhadores da Saúde” definidos tanto no Plano Nacional de Imunização quanto na complementação das orientações técnicas expedida pela Coordenadoria-Geral do Programa Nacional de Imunizações, sejam por se tratar de profissionais da saúde ligados a atividade-fim (médicos, pesquisadores, enfermeiros, nutricionista, etc.), quanto as equipes da área de apoio (gerente, analista, comprador, auxiliar administrativo, etc.), lotados na Faculdade de Medicina do ABC e/ou Complexo de Saúde e Campus Universitário.

Além disso, durante o expediente de trabalho compartilham áreas em comum do complexo de saúde (restaurante e refeitório) sanitários, estacionamento e demais áreas comuns.

Consequentemente, vislumbro inexistir qualquer irregularidade que demande a atuação do Ministério Público, diante dos esclarecimentos prestados pela Fundação do ABC e FMABC.

Assim, pelas razões acima expostas, promovo o **ARQUIVAMENTO** destes autos, nos termos do disposto no art. 9º, *caput*, da Lei nº 7.347/85; no art. 110, *caput* da Lei nº 734, de 26.11.1993 (LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO); e no art. 99, § 1º, da Resolução nº 484/06 - CPJ, de 05.10.2006, e os remeto, nos moldes da legislação pertinente, para a elevada apreciação desse Egrégio **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**.

Santo André, 04 de maio de 2021.

JOSE LUIZ SAIKALI
Promotor de Justiça



Santo André, 03 de maio de 2021

À
18ª Promotoria de Justiça de Santo André – Saúde Pública,
Dr. Rodrigo Nunes Serapião.

Em atenção ao Ofício do Ilustre membro do Ministério Público, Douto Promotor, datado em 30 de abril de 2021 pela 18ª Promotoria de Justiça de Santo André – Saúde Pública à Fundação do ABC - Centro Universitário FMABC, oportunamente, insta esclarecer que o Centro Universitário FMABC é mantido pela Fundação do ABC, Fundação Pública de direito privado, que teve sua instituição autorizada pelas Leis nºs 2.695 de 24 de maio de 1967 e 2.741 de 10 de julho de 1967 do Município de Santo André, nº 1.546 de 06 de setembro de 1967 do Município de São Bernardo do Campo e nº 1.584 de 04 de julho de 1967 do Município de São Caetano do Sul.

Destarte, no § 1º do Estatuto da Fundação do ABC, resta consignado que a Fundação do ABC, inicialmente, criou e instalou a Faculdade de Medicina do ABC, hoje denominada como Centro Universitário FMABC e, posteriormente, as demais Mantidas e Unidades Gerenciadas pela Fundação do ABC, tais como: Hospital Estadual Mario Covas, Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo, Complexo Hospitalar de São Caetano do Sul, Central de Convênios entre outras.

Assim, esclarecemos que a Fundação do ABC (Mantenedora), Centro Universitário FMABC e a Central de Convênios estão alocadas no mesmo Complexo, sito à Av. Lauro Gomes, 2.000 – Vila Sacadura Cabral – Santo André/SP – CEP: 09060-870. Ademais, Complexo é composto por 10 prédios (conforme foto anexa), bem como se demonstra pelos cartões de CNPJ ora anexados. Esclarecemos ainda que todos os colaboradores alocados no referido Complexo, utilizam os mesmos locais para refeição (restaurante e refeitório), estacionamento, sanitários e demais áreas comuns.

Desta forma, através do Centro Universitário FMABC, em 22 de janeiro de 2021, consoante as recomendações do Plano Nacional de Imunização contra o Sars-Cov2 (“Covid 19”), iniciou a imunização de seus colaboradores, contando hoje, com mais de 850 (oitocentos e cinquenta) pessoas vacinadas, entre médicos, residentes, equipes assistenciais, professores da Saúde, estudantes/internos e pesquisadores ligados ao atendimento de casos suspeitos e/ou confirmados da doença. Portanto, qualificados como “Trabalhadores da Saúde” que atuam no Campus Universitário, sendo esses, os trabalhadores do próprio Centro Universitário FMABC, da Fundação do ABC e da Central de Convênios.



Não obstante, Centro Universitário FMABC mantém internamente um Comitê responsável pelo encaminhamento dos imunizantes ao público-alvo, mediante disponibilidade das doses e em sintonia com o avanço do Plano Nacional de Vacinação Contra a Covid-19. A ordem da vacinação é definida justamente em conformidade com o Plano Nacional de Vacinação, levando em consideração as atividades desempenhadas pelos funcionários, os locais específicos de trabalho e o maior risco de infecção.

Ato contínuo, as doses aplicadas pelo Centro Universitário FMABC para as equipes que atuam no Complexo de Saúde do Campus Universitário são provenientes dos municípios de Santo André e São Caetano do Sul, enviadas mediante solicitação e detalhamento dos funcionários a serem imunizados.

Ressalta-se ainda que cabe ao comitê interno, definir as prioridades, distribuir e aplicar as doses, garantindo o pleno funcionamento dos serviços assistenciais à saúde, a segurança dos profissionais do Campus e aos estudantes da Saúde que desenvolvem atividades de suma importância em Hospitais da Região de atuação dessa Instituição.

Em que pese o Centro universitário FMABC reconhece que houve um erro material no Ofício GRE N°143/2021, encaminhada à Prefeitura de Santo André, contudo, sem qualquer prejuízo à campanha de vacinação em andamento na Instituição, posto que todos são considerados “trabalhadores da saúde”.

Nessa oportunidade, conforme definido no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, os “Trabalhadores da Saúde” integram os “Grupos Prioritários”. Assim, colaciona-se orientação do Ministério da Saúde:

“Considera-se trabalhadores da saúde a serem vacinados na campanha, os indivíduos que trabalham em estabelecimentos de assistência, vigilância à saúde, regulação e gestão à saúde; ou seja, que atuam em estabelecimentos de serviços de saúde, a exemplo de hospitais, clínicas, ambulatórios, unidades básicas de saúde, laboratórios, farmácias, drogarias e outros locais.

Dentre eles, estão os profissionais de saúde que são representados em 14 categorias, conforme resolução n° 287, de 8 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde (médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, profissionais da vigilância em saúde e os trabalhadores de apoio



(exemplos: recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias, gestores e outros).

Inclui-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (exemplos: programas ou serviços de atendimento domiciliar, cuidadores de idosos, doulas/parteiras), funcionários do sistema funerário, Instituto Médico Legal (IML) e Serviço de Verificação de Óbito (SVO) que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados e; acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios. Os trabalhadores que atuam nos estabelecimentos de serviços de interesse à saúde das instituições de longa permanência para idosos (ILPI), casas de apoio e cemitérios serão contemplados no grupo trabalhadores da saúde e a recomendação é que também sejam vacinados”.

(g.n)

Assim, mister salientar que todos os funcionários listados no documento anexo ao Ofício GRE N°143/2021, estavam previamente selecionados pelo comitê do Centro Universitário FMABC para a vacinação contra a Covid-19 e, lamentavelmente, o preenchimento da planilha enviada, no momento da solicitação estava inexata. Entrementes, salienta-se que o cadastro via VaciVida, ocorreu de maneira correta.

Desta maneira, o Centro Universitário FMABC lamenta o inconveniente e informa está aperfeiçoando os processos internos, objetivando sanar eventual erro e, para tanto, encaminha anexo novo documento, devidamente retificado.

Por fim, o Centro Universitário FMABC reitera seu rigoroso compromisso em cumprimento das normas dispostas no Plano Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 e com o combate à pandemia por meio das frentes assistenciais, de ensino, pesquisa e de extensão universitária.

Atenciosamente,

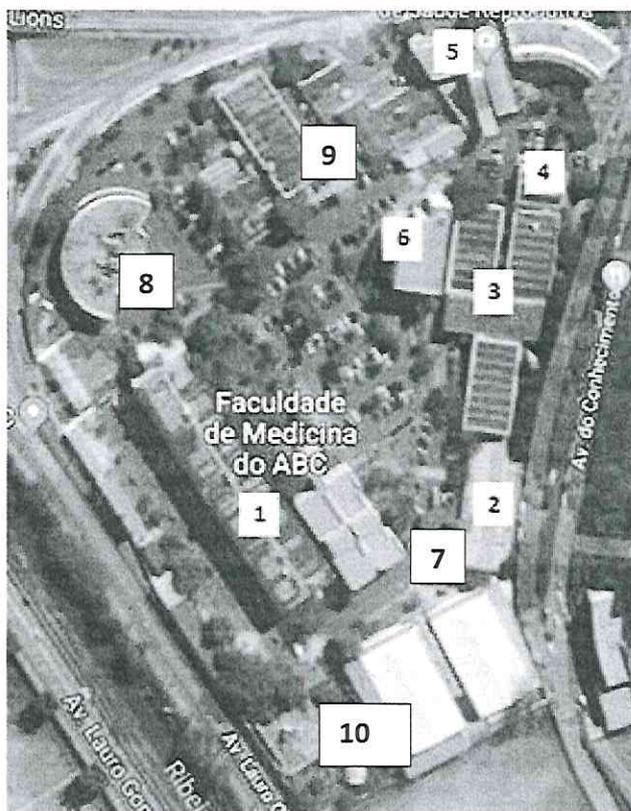


Prof. Dr. Fernando Luiz Affonso Fonseca
Coordenador de Vacinação
Vice-Reitor do Centro Universitário FMABC



Planta Física

Centro Universitário FMABC



- 01 - Prédio Principal** : Salas de aulas, laboratórios, Centro Cirúrgico, Endoscopia, Colonoscopia;
- 02 – Anexo II** : atendimentos ambulatoriais, Equipes Multidisciplinar, Reabilitação Pulmonar;
- 03 - Anexo III** : atendimentos ambulatoriais, exames diagnósticos, Centro Cirúrgico Dermatologia, Centro Cirúrgico Oftalmologia, Centro de Infusão, Oncologia, Pesquisa, Laboratório de Análises Clínicas;
- 04 – Dermatologia Estética** : Dermatocosmiatria, laser, dermatocósmica.
- 05 - CEPES** : Infectologia, Coleta de Exames de COVID, Pesquisa, Cirurgia Plástica;
- 06 – Idéia Fértil e Hebiatria** : atendimentos ambulatoriais, centro cirúrgico, atendimentos multiprofissionais;
- 07 – Prédio Administrativo**: Compras, Recursos Humanos, Financeiro, Secretaria Acadêmica, Reitoria, Secretarias de Cursos, Sala de reuniões.
- 08 – Fundação ABC** : Central de Convênios, Fundação ABC;
- 09 – Morfologia** : Laboratórios de Anatomia e Histopatologia;
- 10 – Restaurante e café**



CARTÕES DE CNPJ

FUNDAÇÃO DO ABC – MANTENEDORA

03/05/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.571.275/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/1968	
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO DO ABC			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUABC - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 127-9 - Fundação Pública de Direito Privado Municipal			
LOCALIDADE AV LAURO GOMES	NÚMERO 2000	COMPLEMENTO *****	
CEP 09.060-870	BAIRRO/DISTRITO VILA SACADURA CABRAL	MUNICÍPIO SANTO ANDRÉ	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@FUABC.ORG.BR		TELEFONE (11) 2666-5400/ (11) 2666-5432	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.663, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2021 às 10:44:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1




CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC

03/05/2021

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.571.275/0007-98 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/2006	
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO DO ABC			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO - NOME DE FANTASIA CENTRO UNIVERSITARIO FMABC			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 127-9 - Fundação Pública de Direito Privado Municipal			
LOGRADOURO AV LAURO GOMES		NÚMERO 2000	COMPLEMENTO *****
CEP 09.060-870	BAIRRO/DISTRITO VILA SACADURA CABRAL	MUNICÍPIO SANTO ANDRE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@FUABC.ORG.BR		TELEFONE (11) 2666-5400 / (11) 2666-5432	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2021 às 10:48:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1




CENTRAL DE CONVÊNIOS

03/05/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.571.275/0004-45 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 15/05/1990	
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO DO ABC			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRAL DE CONVENIOS - O.S.S			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 127-9 - Fundação Pública de Direito Privado Municipal			
LOGRADOURO AV LAURO GOMES		NÚMERO 2000	COMPLEMENTO *****
CEP 09.060-870	BAIRRO/DISTRITO VILA SACADURA CABRAL	MUNICÍPIO SANTO ANDRE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@FUABC.ORG.BR		TELEFONE (11) 2666-5400/ (11) 2666-5432	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2021 às 10:49:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1




PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0457.0000398/2019-8 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TATUÍ
Interessados: ERNESTO FRANCO DA SILVA e PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / SERVIÇOS PÚBLICOS
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0460.0000035/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TIETÉ
Interessados: SAMUEL VIANA
Tema: POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO

MEIO AMBIENTE
Nº MP: 66.0464.0000151/2021-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE UBATUBA
Interessados: MARIA GERALDA TAVARES SANTIAGO
Tema: FLORA
Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA URBANA (INCLUI PARCELAMENTO DO SOLO E APP URBANOS)
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0464.0001031/2018-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE UBATUBA
Interessados: ESTABELECIMENTO PUB XAVANTES
Tema: ZONEAMENTO
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0464.0001578/2013-2 - 3 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE UBATUBA
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Tema: DROGADIÇÃO
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0468.0000365/2020-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE VARGEM GRANDE DO SUL
Interessados: MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL, COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM
Tema: CIRCULAÇÃO
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO

PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0471.0001429/2020-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE VINHEDO
Interessados: SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE SÃO PAULO, Prefeitura de Vinhedo e CPFL - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ
Tema: PATRIMÔNIO SOCIAL
Assunto: DESVIO DE RECURSOS
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0472.0000062/2021-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE VIRADOURO
Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Tema: VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO

PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0472.0000555/2014-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE VIRADOURO
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0482.0000100/2020-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE
Interessados:
Tema: POLUIÇÃO SONORA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0482.0000329/2020-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE
Interessados: ROGÉRIO MATIAS SANTOS
Tema: FLORA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO

HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 66.0482.0000426/2019-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE
Interessados: COMANDANTE DA 1ª COMPANHIA DE POLICIAMENTO AMBIENTAL
Tema: ÁREA PÚBLICA e PODER PÚBLICO e OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES
Assunto: OCUPAÇÃO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0482.0030024/2020-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE
Interessados: ASSOCIAÇÃO AME JARDINS
Tema: FLORA e PATRIMÔNIO HISTÓRICO / CULTURAL (BEM TOMBADO OU NÃO)
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO

INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0522.0000373/2019-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
Interessados: MARTA DANIEL TEODORO DA SILVA, MEMBRO CONSELHO TUTELAR DA CASA VERDE
Tema: CONSELHO TUTELAR

Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0612.0000004/2020-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE ITAJOBÍ
Interessados: MARCOS ANTONIO LOPES e JOÃO DE DEUS
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO

DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 66.0630.0030059/2020-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TABAPUÁ
Interessados: SANTO BAR e BAR DO TEBA
Tema: POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL
Nº MP: 38.0632.0000135/2021-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
Interessados: SANDRO ALEX DE MORAES CORREIA
Tema: SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA
Assunto:
Resultado: REFERENDADO O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO

MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0665.0000492/2018-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ PAULISTA
Interessados: FORO DE NAZARÉ PAULISTA
Tema: FLORA
Assunto: INTERVENÇÕES EM ÁREA RURAL COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO

MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0670.0000977/2021-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE JUNDIAÍ
Interessados: ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR, DAE S/A AGUA E ESGOTO e CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Tema: FAUNA, FLORA e UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (LEI 9985/2000)
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0670.0001312/2021-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE JUNDIAÍ
Interessados: LETICIA BELLEZE e PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Tema: POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO

HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0670.0004038/2019-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE JUNDIAÍ
Interessados: PREFEITURA DE JUNDIAÍ e JOSÉ ANTONIO ALVES PEREIRA
Tema: PARCELAMENTO DO SOLO
Assunto: LOTEAMENTO IRREGULAR
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0674.0001192/2020-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE SÃO CAETANO DO SUL
Interessados: FOUR MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTADORA LTDA
Tema: COMÉRCIO EM GERAL
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0674.0001350/2019-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE SÃO CAETANO DO SUL
Interessados: ALVO NEGOCIAÇÕES EIRELLI - MODA NEGOCIAÇÕES
Tema: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL
Assunto: COBRANÇA DE DÍVIDAS
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0678.0000036/2021-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TAUBATÉ
Interessados: CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO

DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0678.0000844/2021-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TAUBATÉ
Interessados:
Tema: VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO

PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0678.0001165/2021-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TAUBATÉ
Interessados: 5ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE PINDAMONHANGABA, PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ e HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO DE TAUBATÉ
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto: DESVIO DE RECURSOS
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO

PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0695.0000065/2021-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL
Interessados: SÉRGIO LUÍS ALMEIDA LISBOA, PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SP e SPPREV – SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO

PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0695.0000082/2018-4 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL
Interessados: ANÔNIMA e SPDM- ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA(ORGANIZAÇÃO SOCIAL)
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA

PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0695.0000148/2020-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL
Interessados: GEDUC - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0695.0000228/2021-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL
Interessados: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM NOVO HORIZONTE e L PAVAN & CIA LTDA SOCIEDADE LTDA.
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR / FISCALIZAÇÃO DO OBJETO / DESVIO DE RECURSOS
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO

PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0695.0000251/2021-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL
Interessados: MANOEL ALVES DE SOUZA (ENCAMINHADO PELA SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA e INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO

PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0695.0000264/2020-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL
Interessados: INSTAURADO DE OFÍCIO, SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, FORMED REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA. e DEJAMARO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITARES LTDA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0695.0000407/2016-4 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL
Interessados: MARCELO ROSA (ENCAMINHADO PELO TCM), SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRANSPASS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA e ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0695.0000530/2020-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL
Interessados: WÉLIO MALHERB (ENCAMINHADO PELA PJ CÍVEL DE ITAQUERA) e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO

PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0699.0000072/2020-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA
Interessados: ANTONIO CARLOS DE CAMPOS MACHADO, SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO e MARIA BONITA PROFISSIONAL COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA)
Assunto: CONTRATAÇÃO / DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

MEIO AMBIENTE
Nº MP: 42.0700.0000010/2020-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

GAEMA - NÚCLEO VALE DO PARAÍBA
Interessados: CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBE
Tema: POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA
Assunto: INDUSTRIAL / COMERCIAL / VEICULAR
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0701.0000018/2018-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

GAEMA - NÚCLEO LITORAL NORTE
Interessados: MARCELO PETRATTI PANSONATO e a APURAR
Tema: FLORA
Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA URBANA (INCLUI PARCELAMENTO DO SOLO E APP URBANOS)
Resultado: REFERENDADO O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO

MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0702.0000095/2012-5 - 3 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

GAEMA - NÚCLEO PARDO
Interessados: ESPÓLIO DE JOSÉ PEREIRA LIMA NETTO e DULCE R P LIMA - REP. MÁRCIO PEREIRA LIMA
Tema: FLORA

Assunto: INTERVENÇÕES EM ÁREA RURAL COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
Resultado: HOMOLOGADO O ADITAMENTO DO TAC

MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0703.0000135/2017-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

GAEMA - NÚCLEO BAIXADA SANTISTA
Interessados: MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ
Tema: SANEAMENTO - ÁGUA e SANEAMENTO - EFUEENTES
Assunto: QUALIDADE DE ÁGUA ABASTECIMENTO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 66.0711.0001709/2021-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANDRÉ
Interessados: FACULDADE DE MEDICINA DO ABC e FUNDAÇÃO DO ABC
Tema: DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS TERAPÊUTICOS e APARELHOS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA e EPIDEMIOLÓGICA e VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS e DIRETRIZES DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

MEIO AMBIENTE
Nº MP: 66.0711.0003117/2020-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANDRÉ
Interessados: WILLIAN SHUTZ, SABRINA ALVES FERREIRA e SUPERMERCADO NAGUMO
Tema: PROCESSOS INDUSTRIAIS (EMISSIONES, EFUEENTES, DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS, ETC)
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

MEIO AMBIENTE
Nº MP: 42.0712.0001326/2021-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE SOROCABA
Interessados: MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SOROCABA
Tema: SANEAMENTO - RESÍDUOS
Assunto: ATERRO SANITÁRIO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0712.0001429/2020-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE SOROCABA
Interessados: ÍTALO MOREIRA
Tema: INFRAESTRUTURA URBANA
Assunto: BURACO EM VIA PÚBLICA
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº MP: 14.0712.0003824/2017-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE SOROCABA
Interessados: OUIDORIA DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, GABRIELA FIDELIS e CONDOMÍNIO VIVENDAS DE SOROCABA
Tema: ACESSIBILIDADE
Assunto: PRÉDIOS PRIVADOS DESTINADOS AO USO COLETIVO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0712.0005827/2020-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE SOROCABA
Interessados: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DE SOROCABA e LUIS ALBERTO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO

PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0712.0007082/2020-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE SOROCABA
Interessados: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER e ANÔNIMO (ENCAMINHADO PELA PJ DE SOROCABA)
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO

PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0713.0000279/2021-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE CAMPINAS
Interessados: ANÔNIMO e JOSÉ CARLOS DA SILVA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0713.0000419/2019-6 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE CAMPINAS
Interessados: RENATA JUNQUEIRA DE ALMEIDA e a APURAR
Tema: FLORA
Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA URBANA (INCLUI PARCELAMENTO DO SOLO E APP URBANOS)
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0713.0000735/2021-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE CAMPINAS
Interessados: DE OFÍCIO, MUNICÍPIO DE CAMPINAS, ALANA DA SILVA MARTINS BUENO e LUCAS ALVES BUENO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0713.0001156/2018-1 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE CAMPINAS
Interessados: SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS e MUNICÍPIO DE CAMPINAS
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

